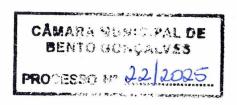


Of. n° 017/2025 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 31 de janeiro de 2025.



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 13 que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 11.580,00".

A Secretaria Municipal de Finanças solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei autorizando a abrir um crédito especial no valor de R\$ 11.580,00 (onze mil, quinhentos e oitenta reais), nas unidades orçamentárias constantes no artigo 1º do Projeto de Lei anexo.

Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no art. 1º do projeto de lei, a redução das dotações orçamentárias descritas no art. 2º do projeto de lei.

A abertura do crédito especial constante no art. 1° do projeto de lei se faz necessária para inclusão de dotações orçamentárias que não estão previstas na LOA/2025, e que serão utilizadas para despesas decorrentes de ações das Secretarias Municipais bem como despesas diversas necessárias à manutenção dos serviços públicos.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, <u>em regime</u> <u>de urgência</u>, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

DIOGO SEGABINAZZI Assinado de forma digital por DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA:821601980 SIQUEIRA:82160198072 Dados: 2025.01.31 14:08:35

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA Prefeito Municipal.

A Sua Excelência o Senhor Vereador Anderson Zanella Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Palácio 11 de Outubro Nesta Cidade



038

Estado do Rio Grande do Sul MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI № 13 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 11.580,00.

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 11.580,00 (onze mil, quinhentos e oitenta reais) nas unidades orçamentárias que seguem:

| 0002 - GABINETE DO PREF | EITO | |
|-----------------------------|--|------------|
| 0201 - GABINETE DO PREFEITO | | |
| 04 0122 0232 1345 - Funda | | |
| | Contribuições | R\$ 100,00 |
| 4450 42 00 000000 (0500) | Auxílios | R\$ 100,00 |
| 4490 30 00 000000 (0500) | Material de consumo | R\$ 100,00 |
| 4490 30 00 000000 (0701) | | R\$ 10,00 |
| 4490 39 00 000000 (0500) | Outros serviços de terceiros - pessoa | |
| jurídica | | R\$ 100,00 |
| 4490 39 00 000000 (0701) | Outros serviços de terceiros - pessoa | |
| jurídica | | R\$ 10,00 |
| 4490 40 00 000000 (0500) | Serviços de tecnologia da informação e | |
| comunicação - PJ | | R\$ 100,00 |
| 4490 51 00 000000 (0500) | | R\$ 100,00 |
| 4490 51 00 000000 (0701) | | R\$ 10,00 |
| 4490 52 00 000000 (0500) | | R\$ 100,00 |
| 4490 61 00 000000 (0500) | | R\$ 100,00 |
| 28 0122 0232 1345 - Fund | And the second set of the second seco | 1 |
| 4430 93 00 000000 (0701) | | R\$ 10,00 |
| | itenção da Assistência Financeira | |
| | Contribuições | R\$ 100,00 |
| 3350 41 00 000000 (0501) | | R\$ 100,00 |
| 3350 41 00 000000 (0799) | | R\$ 100,00 |
| 3390 48 00 000000 (0500) | Outros auxílios financeiros a pessoas | |
| físicas | | R\$ 100,00 |
| 4450 42 00 000000 (0500) | | R\$ 100,00 |
| 4450 42 00 000000 (0501) | Auxílios | R\$ 100,00 |
| 0005 - SECRETARIA MUNIC | CIPAL DE FINANCAS | |
| 0501 - SECRETARIA MUNIC | | |
| | ıtenção da Assistência Financeira | |
| 3350 41 00 000000 (0799) | | R\$ 100,00 |
| 28 0846 0241 0010 - Enca | | |
| 3390 47 00 000000 (0500) | Obrigações tributárias e contributivas | R\$ 100,00 |



| 3390 47 00 000000 (0 0504 - FUNDO MUNIC BOMBEIROS | | | | R\$ 100,00 |
|---|----------------|-------------------------|------------------|------------|
| 06 0182 0242 2218 - 3390 31 00 000000 (0 desportivas e outras | | | ıs, científicas, | R\$ 100,00 |
| 0007 - SECRETARIA 0701 - SECRETARIA 06 0181 0400 0009 - | MUNICIPAL DE | SEGURANÇA PÚBL | ICA | |
| 3350 41 00 000000 (| | | | R\$ 100,00 |
| 3350 41 00 000000 (| | | | R\$ 100,00 |
| 3350 41 00 000000 (| | | | R\$ 100,00 |
| 3350 92 00 000000 (| | | | R\$ 100,00 |
| 06 0181 0400 1332 - 4490 30 00 000000 (0 | | | MO | R\$ 100,00 |
| 0703 - FUNDO MUNIC | | | | 13 100,00 |
| 06 0182 0400 2323 - | | | | |
| 3330 93 00 000000 (| | | | R\$ 100,00 |
| 3390 30 00 000000 (| | | | R\$ 100,00 |
| , | | l, bem ou serviço para | distribuição | |
| gratuita | | | | R\$ 100,00 |
| | | ens e despesas com l | | R\$ 100,00 |
| , | 0759) Outros | serviços de terceiros - | pessoa | DA 400.00 |
| jurídica | 0750) 01 | ' ' ' ' ~ | | R\$ 100,00 |
| 4490 51 00 000000 (| 0759) Obras e | e instalações | | R\$ 100,00 |
| 0008 - SECRETARIA ECONÔMICO | MUNICIPAL DE | E DESENVOLVIMENT | ·O | |
| 0801 - SECRETARIA ECONÔMICO | | | | |
| 11 0333 0232 0009 | | | ira | |
| 3360 45 00 000000 (| | | | R\$ 100,00 |
| 3390 45 00 000000 (| 0500) Subven | çoes economicas | | R\$ 100,00 |
| 0010 - SECRETARIA AGRICULTURA | MUNICIPAL DE | E DESENVOLVIMENT | O DA | |
| 1001 - SECR. MUN. D | DE DESENV. DA | A AGRICULTURA | | |
| 20 0606 0232 0009 | - Manutenção d | la Assistência Finance | eira | |
| 3360 45 00 000000 (| | | | R\$ 100,00 |
| 3390 45 00 000000 (| | | | R\$ 100,00 |
| 20 0606 0291 1332 | | | nio | DA 100.00 |
| 4490 51 00 000000 (| | | | R\$ 100,00 |
| 1004 - DISTRITO DE | | | orotorios s | |
| 20 0606 0291 2206 Órgãos | - Manutenção C | ias Alividades das Se | Ji etalias e | |
| 1006 - DISTRITO DE | TUIUTY | | | |
| 20 0606 0291 2205 | | , Encargos e Direitos | | |
| 3191 13 00 000000 (| | | | R\$ 100,00 |
| | | - | | |



| 0011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
|---|--|
| 1102 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE | |
| 10 0301 0302 2205 - Remuneração, Encargos e Direitos | |
| 3390 34 00 000000 (0502) Outras despesas de pessoal decorrentes | |
| de contratos de terceirização | R\$ 100,00 |
| 10 0301 0302 2234 - Compra de Serviços de Saúde | |
| 3390 36 00 000000 (0600) Outros serviços de terceiros - pessoa física | R\$ 100,00 |
| 3390 39 00 000000 (0600) Outros serviços de terceiros - pessoa | 50 100 00 |
| jurídica | R\$ 100,00 |
| 3390 47 00 000000 (0600) Obrigações tributárias e contributivas | R\$ 100,00 |
| 1103 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE | |
| 10 0302 0303 0009 - Manutenção da Assistência Financeira | D# 400 00 |
| 3350 43 00 000000 (0706) Subvenções sociais | R\$ 100,00 |
| 10 0302 0303 1332 - Renovação e Ampliação do Patrimônio | D# 400 00 |
| 4490 30 00 000000 (0500) Material de consumo | R\$ 100,00 |
| 4490 39 00 000000 (0500) Outros serviços de terceiros - pessoa | D¢ 400.00 |
| jurídica | R\$ 100,00 |
| 10 0302 0303 2205 - Remuneração, Encargos e Direitos | |
| 3390 34 00 000000 (0502) Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização | D¢ 100 00 |
| 1104 - FMS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | R\$ 100,00 |
| 10 0303 0304 2304 - Manutenção da Assistência Farmacêutica | |
| 3390 39 00 000000 (0500) Outros serviços de terceiros - pessoa | |
| jurídica | R\$ 100,00 |
| 1105 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SANITÁRIA | 13 100,00 |
| 10 0304 0305 2205 - Remuneração, Encargos e Direitos | |
| 3190 08 00 000000 (0500) Outros Benefícios Assistenciais do | |
| Servidor e do Militar | R\$ 100,00 |
| 3190 08 00 000000 (0600) Outros Benefícios Assistenciais do | ΤΦ 100,00 |
| Servidor e do Militar | R\$ 100,00 |
| 3190 08 00 000000 (0659) Outros Benefícios Assistenciais do | 140 100,00 |
| Servidor e do Militar | R\$ 50,00 |
| 10 0304 0305 2305 - Manutençãoda Vigilância emSaúde | |
| 3390 39 00 000000 (0659) Outros serviços de terceiros - pessoa | |
| jurídica | R\$ 50,00 |
| 1106 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA, | 5. 50% No. 1960 No. 1 |
| AMBIENTAL E EM SAÚDE DO TRABALHADOR | |
| 10 0305 0305 1332 - Renovação e Ampliação do Patrimônio | |
| 4490 30 00 000000 (0601) Material de consumo | R\$ 20,00 |
| 4490 52 00 000000 (0601) Equipamentos e material permanente | R\$ 20,00 |
| | |
| 0012 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE | |
| 1202 - FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE | |
| 18 0542 0313 0009 - Manutenção da Assistência Financeira | 50.400.00 |
| 3350 43 00 000000 (0759) Subvenções sociais | R\$ 100,00 |
| 4450 42 00 000000 (0759) Auxílios | R\$ 100,00 |
| 0013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E | |
| DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1302 - FMAS-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -



066

| PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | |
|--|-------------|
| 08 0244 0322 0009 - Manutenção da Assistência Financeira | |
| 3350 41 00 000000 (0500) Contribuições | R\$ 100,00 |
| 3350 41 00 000000 (0660) Contribuições | R\$ 100,00 |
| 3350 43 00 000000 (0660) Subvenções sociais | R\$ 100,00 |
| 3350 43 00 000000 (0665) Subvenções sociais | R\$ 100,00 |
| 3350 43 00 000000 (0706) Subvenções sociais | R\$ 100,00 |
| 3390 48 00 000000 (0500) Outros auxílios financeiros a pessoas | |
| físicas | R\$ 100,00 |
| 08 0244 0322 0011 - Manutenção da Assistência Financeira Lei | |
| 13.019/2014 | |
| 3350 41 00 000000 (0500) Contribuições | R\$ 100,00 |
| 3350 41 00 000000 (0660) Contribuições | R\$ 100,00 |
| 3350 43 00 000000 (0500) Subvenções sociais | R\$ 100,00 |
| 3350 43 00 000000 (0660) Subvenções sociais | R\$ 100,00 |
| 08 0846 0322 0009 - Manutenção da Assistência Financeira | τφ 100,00 |
| 3350 43 00 000000 (0500) Subvenções sociais | R\$ 100,00 |
| , , , | R\$ 100,00 |
| 3350 43 00 000000 (0665) Subvenções sociais | |
| 3350 43 00 000000 (0706) Subvenções sociais | R\$ 100,00 |
| 3390 48 00 000000 (0500) Outros auxílios financeiros a pessoas | D¢ 400 00 |
| físicas | R\$ 100,00 |
| 28 0422 0322 2336 - Manutenção da Proteção da Mulher | D# 400 00 |
| 4430 93 00 000000 (0669) Indenizações e restituições | R\$ 100,00 |
| 1303 - FMAS-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - | |
| PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE | |
| 08 0244 0322 0009 - Manutenção da Assistência Financeira | |
| 3350 41 00 000000 (0500) Contribuições | R\$ 100,00 |
| 3350 41 00 000000 (0660) Contribuições | R\$ 100,00 |
| 3350 43 00 000000 (0660) Subvenções sociais | R\$ 100,00 |
| 3350 43 00 000000 (0665) Subvenções sociais | R\$ 100,00 |
| 3350 43 00 000000 (0669) Subvenções sociais | R\$ 100,00 |
| 3350 43 00 000000 (0706) Subvenções sociais | R\$ 100,00 |
| 3390 48 00 000000 (0500) Outros auxílios financeiros a pessoas | |
| físicas | R\$ 100,00 |
| 08 0244 0322 0011 - Manutenção da Assistência Financeira Lei | |
| 13.019/2014 | |
| 3350 41 00 000000 (0500) Contribuições | R\$ 100,00 |
| 3350 41 00 000000 (0660) Contribuições | R\$ 100,00 |
| 3350 43 00 000000 (0660) Subvenções sociais | R\$ 100,00 |
| 08 0244 0322 2343 - Alimentação SCFV/ Acolhimento | |
| 3390 30 00 000000 (0500) Material de consumo | R\$ 100,00 |
| 3390 30 00 000000 (0501) Material de consumo | R\$ 100,00 |
| 3390 30 00 000000 (0660) Material de consumo | R\$ 100,00 |
| 1304 - FMAS-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - | |
| PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE | |
| 08 0244 0322 0009 - Manutenção da Assistência Financeira | |
| 3350 41 00 000000 (0500) Contribuições | R\$ 100,00 |
| 3350 41 00 000000 (0660) Contribuições | R\$ 100,00 |
| 3350 43 00 000000 (0660) Subvenções sociais | R\$ 100,00 |
| 3350 43 00 000000 (0665) Subvenções sociais | R\$ 100,00 |
| 2220 42 00 000000 (0002) 200velições sociais | 1 τψ 100,00 |



| | Subvenções sociais | R\$ 100,00 |
|---|---------------------------------------|------------|
| físicas | Outros auxílios financeiros a pessoas | R\$ 100,00 |
| | enção da Assistência Financeira Lei | 1 του, συ |
| 13.019/2014 | | |
| | Contribuições | R\$ 100,00 |
| | Contribuições | R\$ 100,00 |
| | Contribuições | R\$ 100,00 |
| 1307 - DEPARTAMENTO DE | | |
| | enção da Assistência Financeira | |
| | Contribuições | R\$ 100,00 |
| | Subvenções sociais | R\$ 100,00 |
| | Outros auxílios financeiros a pessoas | D0 400 00 |
| físicas 27 0812 0262 0011 - Manute | oneão da Assistância Einanceira Lei | R\$ 100,00 |
| 13.019/2014 | enção da Assistência Financeira Lei | |
| 3350 43 00 000000 (0500) | Subvenções sociais | R\$ 100,00 |
| 28 0812 0262 1213 - Infraes | strutura Linada ao Esporte | ΤΦ 100,00 |
| 4430 93 00 000000 (0669) | | R\$ 100,00 |
| 1309 - FUNDO MUNICIPAL D | | |
| 14 0241 0322 0009 - Manute | enção da Assistência Financeira | |
| | Contribuições | R\$ 100,00 |
| 3350 43 00 000000 (0662) | Subvenções sociais | R\$ 100,00 |
| 3390 48 00 000000 (0662) | Outros auxílios financeiros a pessoas | |
| físicas | | R\$ 100,00 |
| | enção da Assistência Financeira Lei | |
| 13.019/2014 | 0 17 7 | DA 100.00 |
| 3350 41 00 000000 (0662) | | R\$ 100,00 |
| 14 0241 0322 2318 - Fundo | | D¢ 400 00 |
| 1311 - FUNDO MUNICIPAL D | Passagens e despesas com locomoção | R\$ 100,00 |
| | enção da Assistência Financeira | |
| | Contribuições | R\$ 100,00 |
| , | Subvenções sociais | R\$ 100,00 |
| | Outros auxílios financeiros a pessoas | ΤΦ 100,00 |
| físicas | | R\$ 100,00 |
| 1313 - FUNDO MUNICIPAL D | OOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO | , |
| ADOLESCENTE | | |
| | enção da Assistência Financeira | |
| | Contribuições | R\$ 100,00 |
| | Subvenções sociais | R\$ 100,00 |
| | Outros auxílios financeiros a pessoas | DA 100.00 |
| físicas | oneão de Aceistânsia Firenceira Lai | R\$ 100,00 |
| 08 0243 0322 0011 - Manuto 13.019/2014 | enção da Assistência Financeira Lei | |
| | Contribuições | R\$ 100,00 |
| 0000 41 00 000000 (0002) | Contribuições | 174 100,00 |
| 26 52 B 8 (28 500) 8508 NORTH | ~ | |

0014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS 1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS 15 0451 0232 0009 - Manutenção da Assistência Financeira





| 3390 45 00 000000 (0500) Subvenções econômicas | R\$ 100,00 | |
|--|----------------------------|--|
| 0015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA 15 0451 0322 0009 - Manutenção da Assistência Financeira | | |
| 3360 45 00 000000 (0500) Subvenções econômicas | R\$ 100,00 | |
| 3360 45 00 000000 (0501) Subvenções econômicas 15 0451 0361 0009 - Manutenção da Assistência Financeira | R\$ 100,00 | |
| 3360 45 00 000000 (0500) Subvenções econômicas 15 0452 0361 2205 - Remuneração, Encargos e Direitos 3390 34 00 000000 (0501) Outras despesas de pessoal decorrentes | R\$ 100,00 | |
| de contratos de terceirização | R\$ 100,00 | |
| 0017 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA 1701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 13 0392 0371 2206 - Manutenção das Atividades das Secretarias e | | |
| Órgãos 3330 93 00 000000 (0501) Indenizações e restituições 1702 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA | R\$ 100,00 | |
| 13 0392 0371 0009 - Manutenção da Assistência Financeira 3350 41 00 000000 (0500) Contribuições | R\$ 100,00 | |
| 3350 41 00 000000 (0501) Contribuições | R\$ 100,00 | |
| 3360 45 00 000000 (0500) Subvenções econômicas | R\$ 100,00 | |
| 3360 45 00 000000 (0501) Subvenções econômicas 3390 48 00 000000 (0500) Outros auxílios financeiros a pessoas | R\$ 100,00 | |
| físicas | R\$ 100,00 | |
| 3390 48 00 000000 (0501) Outros auxílios financeiros a pessoas físicas | R\$ 100,00 | |
| Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas. 0002 - GABINETE DO PREFEITO 0201 - GABINETE DO PREFEITO | | |
| 4490300000 (0701) Material de consumo | R\$ 40,00 | |
| 0205 - COORD.TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CTEC 4490300000 (0755) Material de consumo | R\$ 100,00 | |
| 0005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 3390300000 (0799) Material de consumo | D¢ 200 00 | |
| 3390300000 (0799) Material de consumo 3390330000 (0500) Passagens e despesas com locomoção 0503 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA | R\$ 300,00 R\$ 4.200,00 | |
| 3290210000 (0501) Juros sobre a Dívida por contrato 3290210000 (0502) Juros sobre a Dívida por contrato 0504 - FUNDO MUNICIPAL DE REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS | R\$ 1.100,00 R\$ 200,00 | |
| 3390300000 (0759) Material de consumo | R\$ 100,00 | |





| 0007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA 0702 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA 4490520000 (0759) Equipamentos e material permanente | R\$ 600,00 |
|---|--------------------------|
| 0010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA | |
| 1001 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA 4490520000 (0754) Equipamentos e material permanente | R\$ 100,00 |
| 0011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 1101 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE 3390300000 (0659) Material de consumo | R\$ 100,00 |
| 1102 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 3390300000 (0500) Material de consumo 3390300000 (0600) Material de consumo | R\$ 400,00 R\$ 400,00 |
| 4420930000 (0601) Indenizações e Restituições | R\$ 400,00 |
| 0012 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 1202 - FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE | |
| 3390390000 (0759) Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica | R\$ 200,00 |
| 0013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 1302 - FMAS-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | |
| 3390300000 (0669) Material de consumo 1303 - FMAS-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE | R\$ 300,00 |
| 339030000 (0665) Material de consumo 4490520000 (0706) Equipamentos e material permanente | R\$ 400,00 R\$ 500,00 |
| 1304 - FMAS-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE | |
| 3390300000 (0660) Material de consumo 1309 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO | R\$ 1.300,00 |
| 3390300000 (0662) Material de consumo 1311 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES | R\$ 500,00 |
| 4490300000 (0759) Material de consumo 1313 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO | R\$ 300,00 |
| ADOLESCENTE 3390390000 (0662) Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica | R\$ 400,00 |
| 0002 - GABINETE DO PREFEITO 0201 - GABINETE DO PREFEITO | |
| 4490300000 (0701) Material de consumo 0205 - COORD.TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CTEC | R\$ 40,00 |
| 4490300000 (0755) Material de consumo | R\$ 100,00 |
| | |

0005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Joh

| 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | |
|---|----------------------------|
| 3390300000 (0799) Material de consumo 3390330000 (0500) Passagens e despesas com locomoção | R\$ 300,00 R\$ 4.200,00 |
| 0503 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA | πφ 4.200,00 |
| 3290210000 (0501) Juros sobre a Dívida por contrato | R\$ 1.100,00 |
| 3290210000 (0502) Juros sobre a Dívida por contrato 0504 - FUNDO MUNICIPAL DE REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS | R\$ 200,00 |
| 3390300000 (0759) Material de consumo | R\$ 100,00 |
| 0007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA | |
| 0702 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA | |
| 4490520000 (0759) Equipamentos e material permanente | R\$ 600,00 |
| 0010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA | |
| AGRICULTURA 1001 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA | |
| 4490520000 (0754) Equipamentos e material permanente | R\$ 100,00 |
| | |
| 0011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 1101 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE | |
| 3390300000 (0659) Material de consumo | R\$ 100,00 |
| 1102 - FMS - ÀTENÇÃO BÁSICA À SAÚDE | |
| 3390300000 (0500) Material de consumo 3390300000 (0600) Material de consumo | R\$ 400,00 R\$ 400,00 |
| 4420930000 (0601) Indenizações e Restituições | R\$ 400,00 |
| | - |
| 0012 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 1202 - FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE | |
| 3390390000 (0759) Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica | R\$ 200,00 |
| 0013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E | |
| DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 1302 - FMAS-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO | |
| SOCIAL BÁSICA 3390300000 (0669) Material de consumo | R\$ 300,00 |
| 1303 - FMAS-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO | Αφ 500,00 |
| SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE | D# 100.00 |
| 3390300000 (0665) Material de consumo 4490520000 (0706) Equipamentos e material permanente | R\$ 400,00 R\$ 500,00 |
| 1304 - FMAS-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO | Αφ 300,00 |
| SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE | D# 4 000 00 |
| 3390300000 (0660) Material de consumo 1309 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO | R\$ 1.300,00 |
| 3390300000 (0662) Material de consumo | R\$ 500,00 |
| 1311 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES 4490300000 (0759) Material de consumo | D¢ 200 00 |
| 1313 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO | R\$ 300,00 |
| ADOLESCENTE | |
| 3390390000 (0662) Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica | R\$ 400,00 |



116

Estado do Rio Grande do Sul MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES PODER EXECUTIVO

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1° se faz necessária para inclusão de dotações orçamentárias que não estão previstas na LOA/2025, e que serão utilizadas para despesas decorrentes de ações das Secretarias Municipais bem como despesas diversas necessárias à manutenção dos serviços públicos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

DIOGO SEGABINAZZI Assinado de forma digital por SIQUEIRA:821601980 DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA:82160198072 Dados: 2025.01.31 14:09:11 -03'00' DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA

Prefeito Municipal